



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LINCK MÁQUINAS S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330001863-6	92.747.492/0001-00	30/12/1955	01/01/1956

Endereço Completo:

AVENIDA INDEPENDENCIA SN - BAIRRO INDEPENDENCIA CEP 90035-076 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

A) COMERCIO, REPRESENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, INDUSTRIAIS, AGRICOLAS, DE MOVIMENTACAO E TRANSPORTE DE CARGA E PARA CONSTRUCAO CIVIL, B) PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA A ESSES EQUIPAMENTOS, C) COMERCIO DE PECAS DE REPOSICAO, D) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TAIS BENS, E) EXPLORACAO AGROPECUARIA, F) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES E FUNDACOES, G) SERVICOS EM GERAL E EM ESPECIAL DE ENSINO E EDUCACAO DE QUALQUER NATUREZA E GRAU, BEM COMO DE ESTABELECEMOS EDUCACIONAIS, H) TREINAMENTO TECNICO E DE OPERACAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS, I) COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES MARITIMOS SUAS PECAS E ACESSORIOS, PARA BARCOS E EMBARCACOES DE ESPORTE E LASER, J) MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTORES MARITIMOS DE BARCOS E EMBARCACOES DE ESPORTE E LASER.

Capital:	R\$ 38.000.000,00	Prazo de Duração
TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 38.000.000,00	
TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS		

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
909.523.750-87	CRISTIANO LEONARDI DA SILVA LONGARAY	xxxxxxx	DIRETOR
913.230.370-04	JULIANO SCHIMITH DALAGNOL	xxxxxxx	DIRETOR
956.096.100-44	RODRIGO LINCK GRAEFF	xxxxxxx	DIRETOR
403.107.100-06	SUZANA MARIA MATTE LINCK	xxxxxxx	DIRETOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/12/2017

Número: 4537827

Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LINCK MERCANTIL E TECNICA LTDA	xxxxxxx	43300018636	xx	TRANSFORMACAO
LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS	4370003078-0	3603133	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
LINCK PARTICIPACOES S/A	4370003078-0	2754132	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
LINCK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS	4370003078-0	2690416	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
CONNEXUS EMPREENDIMENTOS S/A	4370003078-0	1664074	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
LINCK MERCANTIL E TECNICA S/A	4370003078-0	1197144	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000281336 e visualize a certidão)



18/114.759-9

370

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LINCK MAQUINAS S/A	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Filiar(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	92.747.492/0005-25	RODOVIA MT 100, S N, KM 90, BAIRRO ZONA RURAL, 78785-000, ALTO TAQUARI/MT
xxxxxxx	92.747.492/0003-63	RUA RIO GRANDE DO SUL, 464, TERREO, BAIRRO ANITA GARIBALDI, 89203-570, JOINVILLE/SC
xxxxxxx	92.747.492/0008-78	RUA MAURICIO COLUCI, 4735, PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL, BAIRRO SAN MICHEL, 86990-000, MARIALVA/PR
xxxxxxx	92.747.492/0010-92	RODOVIA 101, N INF, KM 215, BAIRRO CAMINHO NOVO, 88130-050, PALHOCA/SC
xxxxxxx	92.747.492/0002-82	RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 6965, BAIRRO QUISSISSANA, 83085-058, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 05 de Março de 2018 14:37

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000281336 e visualize a certidão)





DECLARAÇÃO

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.600, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 29.307.609/0002-70, inscrição estadual 90.798.917-86 e NIRE 419.017.702.09, por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob n.º 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob n.º 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob n.º 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob n.º 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados e fabricados nacionalmente das marcas Volvo e SDLG, a saber:

- A) *TRATORES ESCAVO CARREGADORES, sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;*
- B) *CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL, marca VOLVO;*
- C) *ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, marcas VOLVO e SDLG ;*
- D) *MINICARREGADEIRAS, marca VOLVO;*
- E) *MINIESCAVADEIRAS, marca VOLVO;*
- F) *COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO, marca VOLVO;*
- G) *ASSENTADORES DE TUBOS, marca VOLVO;*
- H) *VIBROACABADORAS, marca VOLVO;*

Além dos equipamentos, implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos citados, assim como para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA garantirá o fornecimento de peças de reposição ao distribuidor pelo prazo legal.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que, qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado e é o único autorizado nas regiões citadas acima a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, assim como também para para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2020.


 Massami Murakami
 Volvo Construction Equipment

Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

9^o
TABELIONATO
DE NOTAS
DE CURITIBA

Thomas Felipe Biletti Fazio - Tabelião
Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto
Rodrigo T. Mima Celesano - Tabelião Substituto

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234
Centro - Curitiba - PR - 80.410-180
contato@9notas.com.br
balcao@9notas.com.br

(41) 3222-5467
(41) 3222-7554

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
MASSAMI MURAKAMI

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2020

ADRIANA LIMA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor unitário Emol. R\$ 4,19 - Imp. R\$ 1,43 - Selo R\$ 0,80 Total
6,42

SELO DIGITAL Nº: wPTOp . NUK5z . odv7Z - 9HweM . n6URq

Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>



35
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535


REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LINCK MAQUINAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° **92.747.492/0008 - 78**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 07 de Janeiro de 2020.


JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h13m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 33,66.

09/10/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.747.492/0008-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2007
NOME EMPRESARIAL LINCK MAQUINAS SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MAURICIO COLUCI	NÚMERO 4735	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PQ RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LINCKMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (44) 3035-1455 / (44) 3035-6830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2017 às 14:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

33

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.747.492/0008-78

Razão Social: LINCK MAQUINAS S A

Endereço: ROD BR 376 189,5 SN QUADRA 01 LOTE / PARQUE INDUSTRIAL /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071910111489747244

Informação obtida em 28/07/2020 08:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.747.492/0008-78
Certidão n°: 17333925/2020
Expedição: 28/07/2020, às 08:50:17
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.747.492/0008-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:02 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **C7E4.892E.E4C4.A63C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 2749 / 2020

Informações da Certidão:

Data Emissão: 20/04/2020

Código da Autenticação: 7393D.E5AF9.8CD0913ABE7403470E5E3C

Data de Vencimento: 20/05/2020

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 92.747.492/0001-00

Requerente: LINCK MAQUINAS SA

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17717 - LINCK MÁQUINAS S/A.

CPF/CNPJ: 92.747.492/0008-78

Endereço: RUA MAURICIO COLUCI, 4735, PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Marialva-
Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

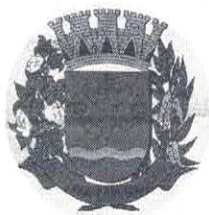
RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 20 de abril de 2020

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 05 /2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

7. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
8. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
9. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 07 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385.000 - E-mail: nmhi@uol.com.br

PARECER 082/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de peças genuínas e contratação de serviços para manutenção das máquinas da frota municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente às aquisições de peças genuínas e contratação de serviços para manutenção das máquinas da frota municipal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

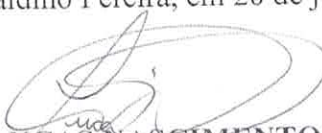
Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS 20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	210.473,82	04910	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	04920	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.390,00	04930	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	65.624,48	04940	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.690,00	04950	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	800,00	04960	00.704
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	32.171,42	04970	00.000
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.271,00	04980	00.511

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0130/2020

Processo Administrativo n.º 0057/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas autorizadas Volvo

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2020.

Assunto: Análise jurídico-formal.

I) DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente Inexigibilidade de licitação n.º. 0010/2020, tendo por objeto aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as maquinas da frota municipal.

Juntou-se atestado de exclusividade e parecer contábil.

É o relatório do necessário.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da Inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

O artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, assim estabelece acerca da Inexigibilidade:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Com efeito, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a possibilidade de aquisição de equipamentos que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, sem realização de certame licitatório.

Assim, a inexigibilidade de licitação “se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possa servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços” (D’ÁVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

No mesmo raciocínio:

“Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma **ÚNICA OPÇÃO!** (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004. P. 98)

Conforme se observa dos autos, a LINK MÁQUINAS S.A é a única distribuidora da Volvo na região de Barra do Jacaré/PR.

Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, poderá a administração utilizar-se da Inexigibilidade de Licitação para contratar.



45
B

Por fim, é de bom alvitre reforçar que, em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, os preços praticados no mercado, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

III) CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à Inexigibilidade, razão pela qual o parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço, de acordo com a norma do artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 24 de julho de 2020.

GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.307.568/0001-93, Rua Kal Barbosa nº. 90 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000
Site: portal.municjaca.pr.gov.br e-mail: portal@munjaca.pr.gov.br

46
8

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto nos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48.
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72.
- IV - SUPLENTE: Flávio dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

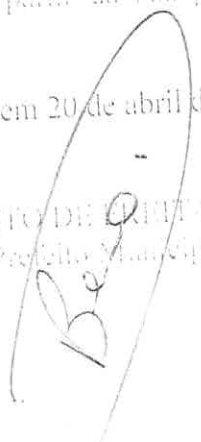
Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE CRISTAS AGUIAR
Prefeito Municipal





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax:-(43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PROCESSO N.º: 57/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 010/2020

OBJETO: Aquisição de peças genuínas e Contratação de serviços de manutenção para as máquinas da Frota Municipal.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta Comissão o Processo n.º 57/2020, solicitando parecer da CPL sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2020, tendo como Objeto a Aquisição de peças genuínas e Contratação de serviços de manutenção para as máquinas da Frota Municipal.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a Aquisição e Contratação por existir Dotação Orçamentária, o Termo de exclusividade e as documentações de Regularidade Fiscal da empresa, e, por fim, o Parecer Jurídico, fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Analisando a documentação anexa ao processo constata-se que o Objeto visa celebrar contrato com a empresa Linck Máquinas S/A, distribuidora autorizada Volvo para que sejam realizadas aquisições de peças genuínas e serviços de manutenção nos maquinários da marca Volvo, sendo que atualmente a Frota Municipal dispõe de uma (01) máquina Pá Carregadeira marca Volvo modelo L60F e um (01) Rolo Compactador Marca Volvo modelo SD10, ressaltando que a



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

empresa acima citada é a única distribuidora da Volvo na região de Barra do Jacaré/PR.

Diante do exposto, esta Comissão entende que estão presentes os aspectos formais e legais no presente processo e, portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à Inexigibilidade e encaminha o mesmo para os seus trâmites finais em atendimento à Legislação pertinente.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 24 de Julho de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza

Secretário da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

48
a



Município de Barra do Jacaré - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 10/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33416-2 LINCK MACQUINAS SA		CNPJ: 92.747.492/0008-78 Telefone:							
Representante: 33235-6 LUIZ CARLOS MATTE		Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001									
001	19340 PEÇAS NOVAS GENUINAS VOLVO	PCA	1,00	Habilitado	VOLVO		60.000,00	60.000,00	*
002	19341 SERVIÇOS MECANICA ESPECIALIZADA VOLVO	SRV	1,00	Habilitado	VOLVO		30.000,00	30.000,00	*
VALOR TOTAL:							90.000,00		

DF

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

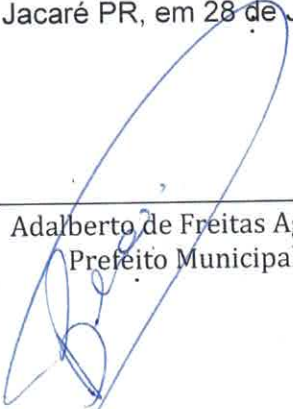
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Nº Processo: 057/2020. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção das máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 28/07/2020. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Contratada: LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78.

Barra do Jacaré PR, em 28 de Julho de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

51
20

HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020

Homologação

Torna-se pública a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do objeto, à empresa, LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78, para aquisição de Peças Genuínas e Contração de Serviços Especializados (VOLVO), para a manutenção de máquinas da frota municipal. Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Barra do Jacaré/PR, em 28 de Julho de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

15/0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Nº Processo: 057/2020. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção das máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 28/07/2020. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Contratada: LINCK MAQUINAS SA, CNPJ: 92.747.492/0008-78.

Barra do Jacaré PR, em 28 de Julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:321251B6

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2020. Edição 2062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>